



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h horas e 30 minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 35ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos(as) conselheiros(as): **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde), presente por videoconferência; **Kaé Stoll Colvero Lemos** (representante docente do Instituto de Educação a Distância); **Janaína Barbosa Almada**, suplente (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); e **Jéssica Gadelha Reges** (representante dos Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Leandro de Proença Lopes (representante dos coordenadores de curso de graduação). Encontram-se vagos os seguintes assentos: dois assentos para a representação dos coordenadores de curso de graduação, um assento para a representação suplente dos coordenadores de curso de graduação e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo *quórum* regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão.

II. APROVAÇÃO DA ATA. O Senhor Presidente, após informar que foram enviadas previamente aos conselheiros as atas das 32ª, 33ª e 34ª sessões ordinárias da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, as atas supracitadas foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade.

III. ORDEM DO DIA.

1. Processo nº 23282.012432/2025-14 - Relatoria: Jéssica Gadelha Reges (1251856).

a) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 407, de 14 de agosto de 2025 que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.1 - Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira - Unilab (1253730).

b) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 408, de 14 de agosto de 2025 que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.2 - Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab (1253734).

A presidência apresentou a matéria aos conselheiros e passou a palavra à relatora, Jéssica Gadelha Reges, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. Após a apresentação do parecer, a presidência informou que, em comparação aos anos anteriores, houve alteração apenas no quantitativo de vagas de Ciências Contábeis. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos conselheiros, a presidência colocou o parecer em votação, o qual foi homologado por unanimidade.

2. Processo nº 23282.015842/2024-28 - Relatoria: Andrea Gomes Linard (1204199).

a) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 401, de 24 de junho de 2025 que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do Curso de Graduação em Agronomia, modalidade Pronera, bacharelado, presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab (1214027).

b) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 402, de 24 de junho de 2025 que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia, modalidade Pronera, bacharelado, presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab (1214062).

A presidência apresentou a matéria aos conselheiros e passou a palavra à relatora, Andrea Gomes Linard, que apresentou o parecer ao Plenário, manifestando-se favoravelmente ao pleito, com ressalvas. A relatora destacou que, em análise ao despacho decisório do IDR, verificou-se que a aprovação *ad referendum* mencionava o Conselho da Unidade como instância aprovadora do Projeto Pedagógico do Curso. Contudo, observou-se

que, conforme o Estatuto da Unilab, compete ao Conselho da Unidade manifestar-se acerca da criação, organização e modificação de cursos, enquanto a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, em primeira instância, é atribuição do colegiado do curso de graduação. Dessa forma, condicionou o parecer favorável ao esclarecimento da inconsistência apontada nos autos quanto ao referido despacho do IDR. Em discussão, a relatora esclareceu que a ressalva apresentada tinha como objetivo registrar a inconsistência identificada na instrução processual, especialmente quanto à interpretação das competências previstas no Estatuto da Unilab. Por fim, registrou que a observação realizada tinha caráter preventivo, visando evitar a repetição de situações semelhantes em processos futuros. A presidência apresentou informes adicionais sobre o curso, destacando que a proposta já possui estudantes selecionados e previsão de início ainda naquele ano. Ressaltou, ainda, que o curso funciona em modelo de turma única, apresentando especificidades relacionadas à gestão acadêmica e à permanência estudantil. Também foi mencionado que a política pública do Pronera possui critérios específicos de acesso voltados ao público do campo e tem recebido repercussão nacional em discussões recentes sobre oferta de cursos em instituições federais. Na ocasião, foi registrado que houve posterior manifestação da direção da unidade nos autos do processo, apresentando esclarecimentos acerca do ponto questionado pela relatoria. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos conselheiros, a presidência colocou o parecer em votação, o qual foi homologado por unanimidade.

3. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Consepe nº 31, de 16 de setembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Pulsar para o acompanhamento de estudantes dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) (1259593). Processo nº 23282.013518/2025-56. Relatoria: Andrea Gomes Linard (1302234). A presidência apresentou a matéria aos conselheiros e passou a palavra à relatora, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. Em discussão, a relatora frisou a ausência de destaque das alterações promovidas na minuta de resolução, bem como à ausência da resolução anterior e da documentação do processo originário, o que dificultou a análise comparativa da matéria. Ressaltou que realizou levantamento manual das alterações identificadas, mesmo diante do curto prazo concedido para emissão do parecer, registrando que a inserção de documentos nos autos não competiria à relatoria, cabendo à unidade responsável instruir adequadamente o processo. Ao final das discussões, a presidência e a relatora sugeriram, como encaminhamento, a complementação documental do processo, mediante a inserção da resolução anterior e dos demais documentos vinculados ao Processo nº 23282.001564/2014-50. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos conselheiros, a presidência colocou a matéria em votação. O Parecer supracitado foi aprovado por unanimidade.

4. Proposta de Resolução que regulamenta a oferta de vagas nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (1296951). Processo nº 23282.016081/2025-11. Relatoria: Thiago Moura de Araújo (1306267). A presidência apresentou a matéria e o parecer ao Plenário, manifestando-se favoravelmente ao pleito, com ressalvas. Em complementação à matéria, a presidência esclareceu que a proposta de resolução surgiu da necessidade de criação de normativa específica sobre a distribuição de vagas da graduação presencial da Unilab, diante da ausência de regulamentação própria sobre a matéria. Destacou-se, ainda, a necessidade de conferir maior respaldo institucional e flexibilidade à Prograd na gestão das vagas remanescentes, especialmente nos editais de reopção, readmissão, transferência e ingresso de graduados. Também foi registrado que diversos cursos apresentam elevado número de vagas ociosas, enquanto outros possuem alta demanda, motivo pelo qual a minuta propõe permitir à Prograd a utilização de até 20% do total de vagas do curso, considerando-se a oferta semestral ou anual prevista no PPC, em editais de vagas remanescentes, podendo esse quantitativo ser ampliado mediante consulta à coordenação do curso e à direção da unidade acadêmica. Em discussão, a conselheira Janaína Barbosa Almada destacou os impactos dos editais de vagas remanescentes na organização acadêmica dos cursos, especialmente nas disciplinas básicas dos primeiros semestres, em razão do ingresso de estudantes oriundos de diferentes cursos e do ingresso tardio de estudantes internacionais. A conselheira Kaé Stoll Colvero Lemos ressaltou que a realidade dos cursos é diversa, havendo cursos com alta demanda e outros com elevado número de vagas ociosas, motivo pelo qual foi defendida análise individualizada na definição das vagas ofertadas. Na ocasião, a presidência apresentou dados institucionais sobre evasão e ocupação de vagas, informando que a universidade possui taxa de evasão superior a 25% e que pouco mais da metade das vagas ofertadas vem sendo efetivamente ocupada, ou seja, abaixo da média nacional. Destacou-se, ainda, que a regularização do calendário acadêmico poderá contribuir para melhoria desses

índices e reforçou-se a necessidade de maior flexibilidade da Prograd na gestão das vagas remanescentes. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos conselheiros, a presidência colocou o parecer em votação. O parecer foi aprovado por unanimidade, com acolhimento das ressalvas. **5. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2026 (1295300). Processo nº 23282.014300/2025-19. Relatoria: Márcia Roberta Falcão de Farias (1306296).** A presidência apresentou a matéria aos conselheiros e passou a palavra à relatora suplente, Janaína Barbosa Almada, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação, com ressalvas. Durante a discussão, a presidência destacou que algumas alterações no calendário acadêmico ainda precisariam ser avaliadas, especialmente quanto às datas das colações de grau em razão de limitações logísticas. Foi mencionado que seria ideal concentrar determinadas atividades dentro do mesmo exercício anual, embora tal medida dependa de articulação institucional e da viabilidade operacional dos setores envolvidos. A presidência esclareceu que a Semana Universitária permaneceu prevista para setembro e o Festival das Culturas para outubro, embora tenha sido registrada preocupação quanto à proximidade entre os dois eventos institucionais. Na ocasião, mencionou-se a possibilidade de futura discussão no Consepe acerca da alteração da data do Festival das Culturas para novembro, em razão das dificuldades logísticas e operacionais decorrentes da realização de grandes eventos em período muito próximo. Também foi debatida a possibilidade de distribuição desses eventos entre os dois semestres letivos, sendo ponderado, contudo, que limitações orçamentárias e financeiras da universidade dificultam essa reorganização. Além disso, a presidência sugeriu a criação de calendário institucional de eventos da universidade, visando organizar e divulgar as atividades promovidas pelas unidades acadêmicas, evitar conflitos de datas entre grandes eventos institucionais e reduzir frequentes solicitações de alteração do calendário acadêmico. Também foi proposto que o calendário fosse disponibilizado na página da universidade, contendo informações básicas e links de acesso aos eventos. Ao final da discussão, foi informado que o processo seria devolvido à Coegs para elaboração de nova versão da minuta, contemplando os ajustes e ressalvas aprovados pela Câmara de Graduação. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos conselheiros, a presidência colocou o parecer em votação. O parecer foi aprovado por unanimidade, com acolhimento das ressalvas. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicação por parte dos conselheiros. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A presidência informou que a Câmara de Graduação ainda apreciaria novos PPCs e outras matérias acadêmicas, motivo pelo qual provavelmente seria realizada reunião extraordinária no início de dezembro, com o objetivo de concluir a apreciação de alguns PPCs ainda naquele ano, possibilitando a implementação dos novos projetos pedagógicos no início do ano seguinte. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 15 horas e 56 minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação que a aprovarem.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 22/05/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GADELHA REGES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLLA DE OLIVEIRA FEITOSA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306883** e o código CRC **035D2B65**.
